

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 268, DE 27 DE AGOSTO DE 2008**  
(publicada no DOU de 28/8/2008, seção I, página 100)

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea “b”, e parágrafo único, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

**GUIDO MANTEGA**

ANEXO  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF  
 Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
56000 Min. das Cidades	34.207	565.793	600.000
T o t a l	34.207	565.793	600.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.